Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico ..bsé de Oliveira Rosa nO 25 - C8' 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 167/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais) conforme especifica e dá outras providências.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nO232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.006 - Secretaria de Administração		
04.122.0008.2.005.000-Manutentio das Atividades Administrativas da Secode Administração		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
0043	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.....	R$ 29.000,00
0046	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R$ 20.000,00
0048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$ 8.000,00

02.008- Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
18.541.0010.2.038.000-Manuten o Atividades Administrativas de Meio Ambiente e Turismo
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres
(0075 4.4.90.52.00 - ui amentos e Material Permanente R$ 4.800,00

02.009- Secretaria de Indústria, Comércio e A 'cultura
04.122.0021.2.027.000 - Promover o Desenvolvimento Através de Fomento a Indústria, Comércio e A ricultura.
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres
(0273 3.3.30.41.00 - Contribui ões R$ 40.000,00

02.015 - Secretaria de Desenvolvimento Humano
12.365.0072.2.010.000- Atendimento a Educa ão Infantil
Fonte de Recursos: 01104 - 25% dos Demais Recursos Vinculados a Educa ão
(0124 3.3.30.39.00 - Outros Servi os de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 200.000,00

Toul R$ 301.800,00

Art. 2° - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo
02.002 - Gerencia da Cidade
04.122.0020.2.002.000 - Células Comunitárias
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres
(0010 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant ens Fixas - Pessoal CiviL R$ 22.000,00
0011 3.1.90.13.00 Obri a -es Patronais- INSS R$ 7.00000

02.008 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
18.541.0028.2.037.000-Gestio Ambiental
Fonte de Recunos: 01000 - Recunos Ordinirios Livres

(0088 4.4.90.52.00 - ui amentos e Material Pennanente	R$ 4.800,00
02.009 – Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura	
23.691.0067.1.030.000 – Promoção de Eventos	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0305) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$ 40.000,00
2.013 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0034.2.013.000 – Limpeza Pública e Conservação das Vias Públicas	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0389) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 28.000,00
02.015 – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 01104 – 25% dos Demais Recursos Vinculados a Educação	
(0610) 3.3.30.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$ 200.000,00
TotaL	**RS 301.800,00**

Art. 3° - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nO.s233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nO.237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4° - Revogam-se as di . -es em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de julho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Vúla Sim- DTOflJS*Não*

APUCAR NA
CUada-

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-23!:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÁO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Le~ através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais).

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°,m, da lei nO4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária tendo em vista a execução dos programas e projetos em desenvolvimento pelo executivo municipal e busca o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas de crescimento voltadas para as diversas áreas do município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município e Apucarana, em 23 de j lho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal